



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

EDITAL Nº. 03/2011



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR** faz saber a quem possa interessar que, estão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO, para o preenchimento de vagas em seu quadro permanente de pessoal, sujeito ao Regime Jurídico Único (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cajamar), e de acordo com as instruções a seguir:

## CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS

1. O concurso de seleção atenderá o cargo de provimento efetivo, descrito a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária mensal exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da empresa **MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.**

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
Taxa de Inscrição: R\$ 15,00							
Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária mensal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
001	COVEIRO	04	-	835,85	200 h / Plantão 12 x 36	Ensino Fundamental Incompleto.	15,00
002	MOTORISTA	05	-	835,85	200 h	Ensino Fundamental Incompleto com CNH categoria "D" e/ou "E".	15,00
003	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	10	-	964,46	200 h / Plantão 12 x 36	Ensino Fundamental Incompleto com CNH categoria "D".	15,00

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO							
Taxa de Inscrição: R\$ 22,00							
Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária mensal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
004	AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA	60	03	910,44	200 h	Ensino Fundamental Completo com conhecimento em Informática.	22,00
005	OPERADOR DE RÁDIO	02	01	910,44	200 h / Plantão 12 x 36	Ensino Fundamental Completo com conhecimento em Informática.	22,00

CARGOS DE ENSINO MÉDIO							
Taxa de Inscrição: R\$ 30,00							
Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária mensal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
006	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	-	910,44	200 h	Ensino Médio Técnico Completo com CRO.	30,00
007	MONITOR EDUCACIONAL	10	-	1.195,93	200 h	Ensino Médio Completo com conhecimento no ECA.	30,00
008	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05	01	1.195,93	200 h / Plantão 12 x 36	Ensino Médio Completo com COREN.	30,00

**CARGOS DE ENSINO SUPERIOR****Taxa de Inscrição: R\$ 50,00**

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
009	ASSISTENTE SOCIAL	02	-	1.993,19	30 h	Curso Superior de Serviço Social, com inscrição no Conselho Regional de Assistentes Sociais – CRAS.	50,00
010	FONOAUDIÓLOGO	01	-	1.993,19	30 h	Curso Superior em Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	50,00
011	MÉDICO CLÍNICO	02	-	3.424,45	20 h	Curso Superior de Medicina, com especialização na área, conforme normatização no Conselho Regional de Medicina, e inscrição no CRM.	50,00
012	MÉDICO CLÍNICO - CARDIOLOGIA	01	-	3.424,45	20 h	Curso Superior de Medicina, com especialização na área, conforme normatização no Conselho Regional de Medicina, e inscrição no CRM.	50,00
013	MÉDICO CLÍNICO - ENDOCRINOLOGIA	01	-	3.424,45	20 h	Curso Superior de Medicina, com especialização na área, conforme normatização no Conselho Regional de Medicina, e inscrição no CRM.	50,00
014	MÉDICO CLÍNICO - GINECOLOGISTA/OBSTRETA	02	-	3.424,45	20 h	Curso Superior de Medicina, com especialização na área, conforme normatização no Conselho Regional de Medicina, e inscrição no CRM.	50,00
015	MÉDICO CLÍNICO - PEDIATRA	02	-	3.424,45	20 h	Curso Superior de Medicina, com especialização na área, conforme normatização no Conselho Regional de Medicina, e inscrição no CRM.	50,00
016	MÉDICO CLÍNICO - PNEUMOLOGIA	01	-	3.424,45	20 h	Curso Superior de Medicina, com especialização na área, conforme normatização no Conselho Regional de Medicina, e inscrição no CRM.	50,00
017	MÉDICO PLANTONISTA - GENERALISTA	06	-	3.424,45	12 h	Curso Superior de Medicina, com especialização na área, conforme normatização no Conselho Regional de Medicina, e inscrição no CRM.	50,00

**CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**  
**Taxa de Inscrição: R\$ 50,00**

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
018	MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA	07	01	3.424,45	12 h	Curso Superior de Medicina, com especialização na área, conforme normatização no Conselho Regional de Medicina, e inscrição no CRM.	50,00

**ADICIONAL PARA OS CARGOS DE COVEIRO, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, E MÉDICOS: Insalubridade**

\* Vagas PNE: Vagas para portadores de necessidades especiais.

**\*\* Para os benefícios de Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação, observar o disposto nas leis 1.172/05 e 1.252/07 da Prefeitura do Município de Cajamar.**

**CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

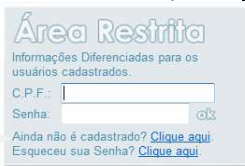
**1. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET.**

1.1. As inscrições, via internet, serão realizadas a partir da 00 h: 01 min. do dia **22 de DEZEMBRO de 2011** a 20 h: 59 min. do dia **16 de JANEIRO de 2012**;

1.2. Acesse o site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br);

1.3. Para efetuar a inscrição online o candidato precisa ser cadastrado no site, no caso dos candidatos que já prestaram concurso pela Moura Melo o login será o CPF do candidato mais a senha: 123456, podendo assim alterar a mesma após o login;

1.4. Se não for cadastrado clique em **Ainda não é cadastrado?** na janela da ÁREA RESTRITA;



1.5. Feito o login ou cadastro, localizar o **link** correspondente ao CONCURSO PÚBLICO ou clique em CONCURSOS na parte superior do site;

1.6. Visualize Cargos/Vagas do concurso correspondente e clique em **FAZER INSCRIÇÃO**;

1.7. Confira atentamente se os dados estão todos corretos e confirme-os;

1.8. Em casos de dados incorretos clique em **ATUALIZAR DADOS**;

1.9. Feita a conferência imprima o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.

1.10. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

1.11. A inscrição on-line somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

1.12. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.

1.13. **Após 03 (três) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.**

1.14. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para [suporte@mouramelo.com.br](mailto:suporte@mouramelo.com.br).

1.15. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

**2. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL.**

2.1. Serão recebidas inscrições pessoalmente. Para tanto, os interessados deverão comparecer, no período de **22 de DEZEMBRO de 2011 a 16 de JANEIRO de 2012** na **Rua Pedro Binatto, nº 172 – bairro de Jordanésia – Cajamar/SP, nos dias úteis de segunda à sexta feira das 9 às 17h, conforme tabela abaixo, mediante o pagamento**, em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, da **TAXA DE INSCRIÇÃO**.

<b>Local: Rua Pedro Binatto, nº 172 – bairro de Jordanésia – Cajamar/SP</b>	
Dias: 22 e 23/12/2011	Horário: das 9:00 às 17:00 horas
Dias: 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011	Horário: das 9:00 às 17:00 horas
Dias: 02, 03, 04, 05 e 06/01/2012	Horário: das 9:00 às 17:00 horas
Dias: 09, 10, 11, 12 e 13/01/2012	Horário: das 9:00 às 17:00 horas
Dia: 16/01/2012	Horário: das 9:00 às 17:00 horas

- 2.2. Para fazer a inscrição os candidatos deverão levar documento de identidade (R.G. ou C.N.H. com foto ou Carteira Profissional ou Carteira Funcional) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3. A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhado de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior, ficando dispensada a imediata apresentação de documentos probatórios, os quais, todavia, serão exigidos dos candidatos aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse.

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO.

3.1 Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para todos os cargos.
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Comprovar não possuir antecedentes criminais;

3.2 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para devolução da importância paga em hipótese alguma.

3.3 A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela comissão de CONCURSO PÚBLICO e caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.

3.4 A inscrição para o cargo será examinada e julgada pela Comissão do CONCURSO PÚBLICO.

3.5 Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR o direito de indeferir a inscrição do candidato que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou que não atendem aos requisitos do presente Edital.

3.6 Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, será divulgada a relação das inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.

3.7 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos serem inferiores ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Administração a adoção de tal medida.

## **CAPÍTULO III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas portadoras de Deficiências participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas para os portadores de Deficiências.
2. O candidato cuja Deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
3. No ato de sua inscrição no Concurso Público, na Rua Pedro Binatto, nº 172 – bairro de Jordanésia – Cajamar/SP, obriga-se o candidato portador de necessidade especial a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (art. 39, IV do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999); na inscrição via internet fica o candidato obrigado a enviar os mesmos documentos acima descritos à MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na Rua Juruá n.º 78 – CEP 09181-550 – VI. Eldízia – Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições.
4. Os candidatos portadores de Deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.
5. Considera-se pessoa portadora de Deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:  
*“I - Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);*  
*II - Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);*  
*III - Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);*  
*IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:*
  - a) comunicação;
  - b) cuidado pessoal;
  - c) habilidades sociais;
  - d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
  - e) saúde e segurança;
  - f) habilidades acadêmicas;
  - g) lazer; e
  - h) trabalho;*V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais Deficiências.”*

6. Os candidatos portadores de Deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
7. As pessoas portadoras de Deficiência participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
8. Os candidatos portadores de Deficiência deverão ainda assinalar na ficha de inscrição o tipo de Deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).
  - 8.1. Os candidatos deficientes ou que necessitem fazer prova especial deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à **MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na Rua Juruá, n.º 78 – CEP 09181-550 – Vila Eldízia – Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições. No caso da necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua Deficiência.**
  - 8.2. A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
9. O portador de Deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.
10. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de Deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
11. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de Deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.
12. Caso o concurso seja destinado a apenas 1 (uma) vaga, está deverá ser preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.
13. O candidato portador de Deficiência aprovado e convocado para fim de contratação à função, durante o período de experiência será submetido à avaliação por equipe multiprofissional prevista no artigo 13 do Decreto Municipal n.º 3.629/06, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/cargo e a Deficiência apresentada.
14. A Deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

#### **CAPÍTULO IV – DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**

1. Primeira Fase: Prova Objetiva de conhecimentos básicos e gerais, de caráter classificatório e eliminatório;
2. Segunda Fase: Prova prática de digitação de caráter classificatório e eliminatório;
3. Terceira Fase: Aplicação de teste e entrevista psicológicos de caráter eliminatório;
4. Quarta Fase: Exames Médicos específicos de caráter eliminatório.

#### **CAPÍTULO V – DAS PROVAS**

1. O CONCURSO PÚBLICO constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos/Gerais, no total de 50 (cinquenta) questões com 4 (quatro) alternativas, conforme segue:

<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
COVEIRO	50	-
MOTORISTA	20	30
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	20	30
<b>TESTE PRÁTICO PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA</b>		
Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados que obtiverem o mínimo de 50% dos acertos e classificados na prova objetiva até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame.		

<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA	40	10
OPERADOR DE RÁDIO	40	10
<b>TESTE PRÁTICO DE INFORMÁTICA PARA O CARGO DE AUXILIA DE SECRETARIA DE ESCOLA</b>		
Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados que obtiverem o mínimo de 50% dos acertos e classificados na prova objetiva até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame.		

<b>ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO</b>		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	20	30
MONITOR EDUCACIONAL	40	10
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20	30

ENSINO SUPERIOR COMPLETO		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
ASSISTENTE SOCIAL	20	30
FONOAUDIÓLOGO	20	30
MÉDICO CLÍNICO	20	30
MÉDICO CLÍNICO - CARDIOLOGIA	20	30
MÉDICO CLÍNICO - ENDOCRINOLOGIA	20	30
MÉDICO CLÍNICO - GINECOLOGISTA/OBSTRETA	20	30
MÉDICO CLÍNICO - PEDIATRA	20	30
MÉDICO CLÍNICO - PNEUMOLOGIA	20	30
MÉDICO PLANTONISTA - GENERALISTA	20	30
MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA	20	30

2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

## CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A data prevista para a prova é **05/02/2012** e outras datas que se fizerem necessárias.
2. Aos interessados em concorrer a mais de um emprego, faremos as provas em datas e horários distintos para os cargos discriminados na tabela abaixo:

HORÁRIO 1	HORÁRIO 2
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL
AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA	COVEIRO
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	FONOAUDIÓLOGO
	MÉDICO CLÍNICO
	MÉDICO CLÍNICO - CARDIOLOGIA
	MÉDICO CLÍNICO - ENDOCRINOLOGIA
	MÉDICO CLÍNICO - GINECOLOGISTA/OBSTRETA
	MÉDICO CLÍNICO - PEDIATRA
	MÉDICO CLÍNICO - PNEUNOLOGIA
	MÉDICO PLANTONISTA - GENERALISTA
	MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA
	MONITOR EDUCACIONAL
	MOTORISTA
	OPERADOR DE RÁDIO
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

3. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de **comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta**. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. As provas serão realizadas na cidade de CAJAMAR/SP.
4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
5. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
6. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
7. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
8. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
9. Por questões de direitos autorais e de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.
10. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
  - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
  - b) Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
  - c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
  - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, de decorrida meia hora do início das provas;
  - e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;



- f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - g) Portar armas;
  - h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - i) Não devolver integralmente o material recebido;
  - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
11. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta pelos candidatos após o decurso do prazo de 72 (setenta e duas) horas da aplicação da respectiva prova, no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br).
12. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídas a todos os candidatos.
13. **A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE <http://www.mouramelo.com.br>, NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR E PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL – <http://www.imprensaoficial.com.br> – CADERNO EXECUTIVO I – DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS, NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, FACULTATIVAMENTE NO JORNAL LOCAL E NO SITE <http://www.cajamar.sp.gov.br> em Concursos.**

## **CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

1. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
2. A prova objetiva terá 50 (cinquenta) questões, em que cada questão valerá dois pontos. Total de 100 (cem) pontos.
3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
5. A data, local e horário das provas serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), na imprensa oficial – [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br) – Caderno Executivo I – Diário dos Municípios, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, facultativamente no Jornal Local e no site <http://www.cajamar.sp.gov.br> em Concursos.

## **CAPÍTULO VIII – DO TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA**

1. Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão convocados.
2. As provas práticas constituir-se-ão na digitação de texto e impressão, incluindo uma tabela, com tempo determinado.
3. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório.
4. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou o retardamento do candidato na sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.
5. A data, local e horário do teste prático serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), na imprensa oficial – [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br) – Caderno Executivo I – Diário dos Municípios, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, facultativamente no Jornal Local e no site <http://www.cajamar.sp.gov.br> em Concursos.

## **CAPÍTULO IX – DO TESTE PRÁTICO PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

1. Somente serão convocados para o teste de aptidão os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no concurso.
2. O teste prático será realizado em data a ser divulgada pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado 5 (cinco) dias antes de sua realização na Imprensa Local, no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br) e no mural da CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, não podendo ser alegado desconhecimento.
3. O teste prático terá caráter habilitatório e eliminatório.
4. Para a realização da prova prática somente será admitido o candidato que estiver munido da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, devidamente dentro do prazo de validade e da categoria exigida pelo concurso.
5. O candidato que não apresentar a CNH original para a comissão avaliadora, não realizará em hipótese alguma a prova prática, sendo assim eliminado do concurso.
6. A prova prática dos cargos de **MOTORISTA** e **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
  - a) Dirigir veículos leves/pesados, de acordo com itinerário definido pelo avaliador;
  - b) Responder pela segurança do avaliador e/ou cargas, passageiros, quando for o caso;
  - c) Verificar as condições de conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
  - d) Realizar percursos na cidade e/ou estrada;
  - e) Estacionar.
7. A prova prática terá caráter habilitatório e eliminatório, não influenciando na classificação do candidato. Considerar-se-á habilitado o candidato que for considerado apto na prova prática.
8. O candidato inapto no teste prático será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

## **CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A nota final de cada candidato aprovado será a obtida na prova objetiva. Havendo prova prática, o resultado final dar-se-á com a aptidão na prova prática e nota da prova objetiva.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.
4. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
  - a) **Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);**
  - b) **Maior idade;**

- c) *Maior nº de dependentes (cônjuge/ filhos). Sendo considerado dependente o cônjuge/companheiro(a); filho(a) ou equiparado(a) até 18 anos ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho; filho(a) ou equiparado(a) maior de 18 anos até 24 anos de idade que esteja cursando o ensino superior ou escola técnica de ensino médio.*
5. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 4.
6. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

## **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS**

1. Revisão de prova e questões de legalidade:
- 1.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da **aplicação das provas (objetiva/prática), da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas (objetiva/prática) e da avaliação psicológica.**
- 1.2. Em todos os casos o recurso deverá ser apresentado à Comissão de Concurso Público no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura do Município de Cajamar sito a Praça José Rodrigues do Nascimento – 30 – Centro – Cajamar, das 8:00 às 17:00 horas, que determinará o seu processamento. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
- 1.3. Feitas as devidas revisões, será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

## **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A homologação do CONCURSO PÚBLICO será feita pelo Sr. Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, em até 15 (quinze) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, será publicada no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), no mural da Prefeitura Municipal de Cajamar, e na imprensa oficial – [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br) – Caderno Executivo I – Diário dos Municípios.
2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de Deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas.
3. A convocação será feita através da imprensa oficial – [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br) – Caderno Executivo I – Diário dos Municípios, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, facultativamente no Jornal Local e no site <http://www.cajamar.sp.gov.br> em Concursos, mediante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para os candidatos se apresentarem munidos de todos os documentos pessoais e os demais exigidos pelo Departamento de Gestão de Pessoal.
4. As vagas em concurso serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
5. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em concurso serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cajamar, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
6. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em CONCURSO PÚBLICO.
7. O não comparecimento para apresentação dos documentos no Departamento de Gestão de Pessoal no prazo fixado no item 3 eliminará o candidato do Concurso Público, perdendo este o direito a vaga.
8. A aprovação dos candidatos no presente concurso cria direitos à nomeação, até o número de vagas colocadas no certame, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.
9. A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, devendo fundamentar suas razões.
10. O prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO será de 01 (UM) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
11. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
12. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13. **A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.**
14. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
15. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do CONCURSO PÚBLICO, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos a ele referentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado de forma resumida na imprensa oficial – [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br) – Caderno Executivo I – Diário dos Municípios, no site <http://www.cajamar.sp.gov.br> em Concursos, na íntegra no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR e no local de inscrições.

Cajamar, 21 de dezembro de 2011.

*Olívio Enfrásio Brasil*

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO



**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO**

• **ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; sinônimos e antônimos; gênero, número e grau do substantivo e adjetivo; divisão silábica; interpretação de texto.

**MATEMÁTICA:** conjuntos; números naturais, múltiplos e divisores; números racionais; sistema de numeração decimal; operações fundamentais; sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; sistema monetário brasileiro; problemas.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia, História, Estudos Sociais e fatos da Atualidade no Brasil.

• **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações, Inequações e Sistemas de 1º e 2º grau; Razões e Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculos Algébricos; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Geometrias.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia, História e Fatos da Atualidade no Brasil.

• **ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO (CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia, História e Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

• **ENSINO SUPERIOR (CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia, História e Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH). Guia do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Guia do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Seguridade Social no Brasil. A questão social no Brasil. Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social. Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 8.842/1994 e Decreto Federal nº 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente. Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006. Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232). História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social. Metodologia do Serviço Social. Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional. Serviço Social e Interdisciplinaridade. Serviço Social na Contemporaneidade. Serviço Social e Família. Projeto ético político do Serviço Social. A prática do Serviço Social. A intervenção do assistente social junto às famílias, criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adulto, criança e adolescente), trabalho infantil, prostituição infanto-juvenil, violência e abuso sexual contra criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade, profissionais do sexo, dependentes químicos, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Ética em Serviço Social. Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social – Lei nº 8.662/93. Código de Ética Profissional. Supervisão em Serviço Social. Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) – Lei nº 8.142/90. Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil. Lei Federal nº 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental. Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil. Humanização em Saúde. Lei Federal nº 7.853/1989 e Decreto Federal nº 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Serviço Social e a Política Pública de Educação. Gestão de benefícios e programas de transferência de renda. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. Participação e controle social. Direitos Humanos. Trabalho com grupos, em redes e com famílias. Movimentos sociais.

*Lei Orgânica do Município de Cajamar.*

[http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao\\_plano\\_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%200007\\_06.pdf](http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao_plano_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%200007_06.pdf).

#### **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Técnicas auxiliares de odontologia; Materiais, equipamentos e instrumental: técnicas de trabalho – posições e passos, materiais dentários, forradores e restauradores e conservação e manutenção de equipamentos e instrumental; Técnica de enfermagem: esterelização e desinfecção, problemas básicos de saúde da população, noções sobre: saúde e meio ambiente, vigilância epidemiológica e sanitária; Educação em saúde. O que é educar/educação; Relação profissional/usuário e serviço/comunidade. Comunicação em saúde; Trabalho em equipe; Cárie dentária: etiologia da cárie, noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostáticos e selantes.

*Lei Orgânica do Município de Cajamar.*

[http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao\\_plano\\_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%200007\\_06.pdf](http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao_plano_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%200007_06.pdf).

#### **AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA**

Noções básicas de: Computadores (Discos Flexível, Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU), Sistemas Operacionais atualizados (Linux e Microsoft Windows), Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel) e Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), MS-Outlook.

#### **FONOAUDIÓLOGO**

A Fonoaudiologia e Saúde Pública. Disartria e Transtorno Fonológico: conceito e tratamento. Fonoaudiologia Escolar. Prevenção e reabilitação. Audiologia Clínica. Determinação dos limiares tonais por via aérea e via óssea. Logodimetria e imitancimetria. Método eletrofisiológico de avaliação da audição: BERA e Emissões Otoacústicas. Aquisição e Retardo de Linguagem. Motricidade Oral. Desenvolvimento das funções estomagnáticas. Princípios aplicados ao diagnóstico e tratamento miofuncional. Disfonia. Classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal. Fissuras labiopalatinas e insuficiência faringes. Classificação de fissuras. Incompetência e insuficiência Velo-faríngeo. Distúrbios da voz e problemas associados. A Leitura, a escrita e a dislexia. Disfluência e Gagueira. Trabalho interdisciplinar em saúde.

*Lei Orgânica do Município de Cajamar.*

[http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao\\_plano\\_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%200007\\_06.pdf](http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao_plano_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%200007_06.pdf).

## **MÉDICO CLÍNICO**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, trombozes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocísticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia, intoxicações exógenas agudas; Código de ética médica. SUS.

*Lei Orgânica do Município de Cajamar.*

[http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao\\_plano\\_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%200007\\_06.pdf](http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao_plano_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%200007_06.pdf).

## **MÉDICO CLÍNICO - CARDIOLOGIA**

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos diagnósticos: eletrocardiografia; Ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia; Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento; Hipertensão arterial, Isquemia miocárdio, Doenças reumáticas, Valvopatias; Diagnóstico e tratamento Miocardiopatias; Diagnóstico e tratamento; Insuficiência cardíaca congestiva; Doença de Chagas; Arritmias cardíacas; Diagnóstico e tratamento; Marca-passos artificiais; Endocardite infecciosa; Hipertensão pulmonar; Síncope; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta; Embolia pulmonar; Cor pulmonale; Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular; Infecções pulmonares; Código de ética médica. SUS.

*Lei Orgânica do Município de Cajamar.*

[http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao\\_plano\\_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%200007\\_06.pdf](http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao_plano_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%200007_06.pdf).

## **MÉDICO CLÍNICO - ENDOCRINOLOGIA**

Hipotálamo. Hipófise. Pâncreas: Diabetes Mellitus. Diabetes insípido. Tumores Adrenais; Gônadas; Hipogonadismo. Hirsutismo; Amenorreia; Ginecomastia. Pan hipopituitarismo; tumores hipofisários secretantes; Tumores hipofisários não secretantes. Neuro endocrinologia. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. Carcinoma da tireoide. Prova de função tireoidiana. Paratireoide: hipoparatiroidismo. Bócio multinodular e nodular/tóxico e atóxico. Hipercalcemias. Adrenal. Síndrome Cushing. Insuficiência adrenal. Hiperplasia adrenal congênita. Feocromocitoma. Hiperaldosteronismo. Hipoadosteronismo. Anomalias do Desenvolvimento Sexual. Cetoacidose diabética e coma hiperosmolar. Obesidade. Dislipidemias. Erros inatos do Metabolismo. Código de ética médica. SUS.

*Lei Orgânica do Município de Cajamar.*

[http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao\\_plano\\_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%200007\\_06.pdf](http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao_plano_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%200007_06.pdf).

## **MÉDICO CLÍNICO - GINECOLOGISTA/OBSTRETA**

Patologia de mama; Hemorragia uterina disfuncional; Patologia cervical; Doenças sexualmente transmissíveis; Infertilidade; Neoplasias malignas do ovário; Urgências em ginecologia Endometriose; Moléstia inflamatória pélvica; Síndrome hemorrágica da primeira metade da gestação; Síndrome hemorrágica da segunda metade da gestação; Intercorrências clínicas na gestação; Intercorrências cirúrgicas na gestação; Assistência pré-natal; Assistência clínica ao parto; Prematuridade; Infecções e viroses na gestação. Código de ética médica. SUS.

*Lei Orgânica do Município de Cajamar.*

[http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao\\_plano\\_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%200007\\_06.pdf](http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao_plano_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%200007_06.pdf).

## **MÉDICO CLÍNICO - PEDIATRA**

Morbilidade e mortalidade infantil; Crescimento e desenvolvimento: normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade; Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar; Aleitamento materno: aspecto nutricional, imunológicos, psicoafetivos e socioeconômicos; Imunização: composição das vacinas, contra-indicações e calendário atual da Secretária de Estado de Saúde de São Paulo; Estatuto da criança e do adolescente; Higiene do ambiente físico: habilitação, creche, escola; Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção; Distrofias: desnutrição protéico-calórico, raquitismo carencial; Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio acidobásico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), fluidoterapia parenteral; Infecções aguda do aparelho digestivo; Infecções agudas do aparelho respiratório; Infecções ortopédicas na infância: (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé, torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose); Infecções do aparelho cardiocirculatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva; Infecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite agudas, síndrome nefrótica; Infecções endocrinológicas: *diabetes mellitus*, hipotireoidismo congênito; Infecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva. Meningite e encefalite, imunopatologia: AIDS (aspectos, epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatoide juvenil; Doenças onco-hematológicas: anemias ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais frequentes na infância; Doenças infectocontagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspectos clínicos e epidemiológicos: infecções dermatológicas mais comuns na infância. Código de ética médica. SUS.

*Lei Orgânica do Município de Cajamar.*

[http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao\\_plano\\_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%200007\\_06.pdf](http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao_plano_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%200007_06.pdf).

### **MÉDICO CLÍNICO - PNEUMOLOGIA**

Fisiopatologia respiratória. Tabagismo. Métodos de diagnósticos em pneumologia. Infecções respiratórias bacterianas e virais. Micobacterioses. Micoses pulmonares. Pneumopatas supurativas, bronquiectasias e abscesso do pulmão. Asma Brônquica. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Hipertensão arterial pulmonar e *Cor pulmonale*. Insuficiência respiratória. Tromboembolismo venoso. Câncer de pulmão. Outros tumores de tórax. Derrames pleurais. Pneumotórax. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Sarcoidose. Trauma torácico. Pneumopatas por imunodeficiências. Poluição e doenças ocupacionais pulmonares. Mús Formações congênitas pulmonares. Vasculites pulmonares. Síndromes pulmonares eosinofílicas. Distúrbios respiratórios do sono. Anomalias da caixa torácica. Cirurgia redutora de volume pulmonar. Transplante pulmonar. Fibrose cística. Emergências respiratórias. Código de ética médica. SUS.

*Lei Orgânica do Município de Cajamar.*

[http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao\\_plano\\_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%20007\\_06.pdf](http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao_plano_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%20007_06.pdf).

### **MÉDICO PLANTONISTA - GENERALISTA**

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatas e valvulopatas, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica. Embolia pulmonar. Pneumonias e abscessos pulmonares. Doença pulmonar intersticial. Hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledite e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatas tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatas, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Código de ética médica. SUS.

*Lei Orgânica do Município de Cajamar.*

[http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao\\_plano\\_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%20007\\_06.pdf](http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao_plano_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%20007_06.pdf).

### **MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA**

Morbilidade e mortalidade infantil; Crescimento e desenvolvimento: normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade; Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar; Aleitamento materno: aspecto nutricional, imunológicos, psicoafetivos e socioeconômicos; Imunização: composição das vacinas, contraindicações e calendário atual da Secretária de Estado de Saúde de São Paulo; Estatuto da criança e do adolescente; Higiene do ambiente físico: habilitação, creche, escola; Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção; Distrofias: desnutrição protéico-calórico, raquitismo carencial; Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio acidobásico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), fluidoterapia parenteral; Infecções aguda do aparelho digestivo; Infecções agudas do aparelho respiratório; Infecções ortopédicas na infância: (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé, torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose); Infecções do aparelho cardiocirculatório: endocardite infecciosa, cardiopatas congênitas, insuficiência cardíaca congestiva; Infecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite agudas, síndrome nefrótica; Infecções endocrinológicas: *diabetes mellitus*, hipotireoidismo congênito; Infecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva. Meningite e encefalite, imunopatologia: AIDS (aspectos, epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatoide juvenil; Doenças onco-hematológicas: anemias ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais frequentes na infância; Doenças infectocontagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspectos clínicos e epidemiológicos: infecções dermatológicas mais comuns na infância. Código de ética médica. SUS.

*Lei Orgânica do Município de Cajamar.*

[http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao\\_plano\\_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%20007\\_06.pdf](http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao_plano_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%20007_06.pdf).

### **MONITOR EDUCACIONAL**

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente ([LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990](#)).

### **MOTORISTA**

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e legislação atualizada; normas gerais de circulação e conduta; da educação para o trânsito; da sinalização de trânsito; das infrações; dos crimes de trânsito. Veículos. CNH. Noções de mecânica. Primeiros socorros. Direção defensiva. Meio ambiente e Cidadania.

*Lei Orgânica do Município de Cajamar.*

[http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao\\_plano\\_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%20007\\_06.pdf](http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao_plano_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%20007_06.pdf).

### **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e legislação atualizada; normas gerais de circulação e conduta; da educação para o trânsito; da sinalização de trânsito; das infrações; dos crimes de trânsito. Veículos. CNH. Noções de mecânica. Primeiros socorros. Direção defensiva. Meio ambiente e Cidadania.

*Lei Orgânica do Município de Cajamar.*

[http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao\\_plano\\_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%20007\\_06.pdf](http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao_plano_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%20007_06.pdf).

### **OPERADOR DE RÁDIO**

Noções básicas de: Computadores (Discos Flexível, Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU), Sistemas Operacionais atualizados (Linux e Microsoft Windows), Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel) e Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), MS-Outlook,

## **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Fundamentos da enfermagem – técnicas básicas; Enfermagem médico – cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico-uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Noções de administração; Trabalho em equipe – COREN. Lei do exercício profissional; Deontologia em enfermagem. SUS.

*Lei Orgânica do Município de Cajamar.*

([http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao\\_plano\\_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%20007\\_06.pdf](http://www.cajamar.sp.gov.br/v2/arquivos/legislacao_plano_diretor/Lei%20Organica%20de%20Cajamar%20-%202005-04-90%20com%20Emenda%20007_06.pdf)).

**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

**ASSISTENTE SOCIAL**

Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Recepciona as pessoas em consultório dentário e auxilia o cirurgião-dentista, acompanhando suas atividades.

**AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**

Executa tarefas simples e de pouca complexidade, como digitação registros e controle de documentos, atendimento à comunidade escolar auxiliando a Secretaria da Escola.

**COVEIRO**

Realiza inumações e exumações de cadáveres; zela pela limpeza do cemitério.

**FONOAUDIÓLOGO**

Prestar assistência fonoaudiológica nas unidades de serviços médico-hospitalares do município, para promoção e proteção da saúde, a detecção e tratamento precoces e a reabilitação de distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas apropriadas; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e fornecer alta ou não; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programas de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

**MÉDICO CLÍNICO**

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva, terapêutica, cirúrgica ou intervencionista, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, conforme requisitos do Conselho Regional de Medicina para cada especialidade.

**MÉDICO PLANTONISTA**

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva, terapêutica, cirúrgica ou intervencionista, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, priorizando o atendimento de urgência e emergência, conforme requisitos do Conselho Regional de Medicina.

**MONITOR EDUCACIONAL**

Executa, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação. Inspecciona aluno em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos.

**MOTORISTA**

Dirige e conserva veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como: automóveis, picapes, caminhões, ônibus, microônibus, peruas e, vans, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.

**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

Dirige e conserva as ambulâncias da frota da Administração Pública, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinadas de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de doentes e resgate de pacientes nas rodovias, vias e logradouros públicos, bem como em prédios públicos e privados, bem como remoções de pacientes de uma unidade hospitalar para outra, mantendo o veículo sempre abastecido de combustível e lubrificante.

**OPERADOR DE RÁDIO**

Profissional de nível fundamental completo, habilitado a operar o sistema de radiocomunicação e telefonia e realizar o controle operacional de uma frota de veículos operacionais, de emergências e urgências, com disposição para cumprir ações orientadas e capacidade de trabalhar em equipe.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Acompanha os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.